



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 3.648, DE 11 DE MARÇO DE 2015.**

**AUTORIZA CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO  
PARA A LIGA PADUANA DE DESPORTOS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo **autorizado**, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei nº 4.320/64, a conceder no presente exercício, Subvenção Social para a Liga Paduana de Desportos, no valor de R\$ 97.060,00 (noventa e sete mil e sessenta reais), para os custeios do Campeonato Municipal de Futebol de Santo Antônio de Pádua.

Art. 2º - As despesas decorrentes da Subvenção Social correrão por dotação própria e específica da Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Lazer, qual seja:

Órgão/Unidade: 02.17

Programa de Trabalho: 27.812.0028.2017.000

Natureza da Despesa: 3.3.540.43.00.00

Fonte de Recurso: recurso Próprio

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 16 de março de 2015.

Josias Quintal de Oliveira  
Prefeito